



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE JACUTINGA - MG

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 020/2023

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

O Projeto de Lei n.º 020/2.023, de autoria do Vereador André Luís Lopes dos Santos que *Dispõe sobre a denominação de logradouro que especifica no Distrito de São Luis Gonzaga e dá outras providências*, foi aprovado em turno único de discussão e votação, sem emendas.

Vem agora novamente o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à proposição a forma adequada, nos termos do artigo 266, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que esta de acordo com o aprovado.

Projeto de Lei N.º 020/2.023.

Dispõe sobre a denominação de logradouro que especifica no Distrito de São Luis Gonzaga e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua localizada no Distrito de São Luiz Gonzaga no Loteamento Vista da Serra fica denominada de Avenida Antônio Ito de Vasconcelos.

Art. 2º. O Executivo Municipal providenciará a colocação das respectivas placas nos devidos locais.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE JACUTINGA - MG

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2.023.

*Vereador João Batista Lupinacci
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação*

Voto sobre o parecer:

Pela aprovação () Pela rejeição

*Vereador Ricardo Henrique Panizolo
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação*

Voto sobre o parecer:

Pela aprovação () Pela rejeição

*Vereador Júlio Cesar da Silva
Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação*